



- Medição de Obras Rodoviárias - Presidente;
2. Jacy Oliveira Silva, lotado na Gerência de Medição de Obras Rodoviárias - Membro;
3. Giana Sousa Sena Rodrigues, lotada na Gerência de Medição de Obras Rodoviárias - Membro;
4. Emerson Moreira Borges, lotado na Gerência de Obras Cíveis - Membro.

Art. 2º Determinar que a comissão inaugure processo SEI, o qual deverá ser instruído periodicamente com relatório específico dos trabalhos desenvolvidos, bem como informar à Gerência de Patrimônio para o devido acompanhamento e registro pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Protocolo 324781

PORTARIA Nº 248, de 18 de agosto de 2022

Altera a Comissão Permanente de Inventário de Bens de Infraestrutura da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/19 e suas alterações, e considerando o Decreto Estadual nº 9.063 de 04 de Outubro de 2017 que disciplina a realização de inventário dos bens integrantes do patrimônio público e a respectiva avaliação, a Instrução Normativa nº 05 de 30 de agosto de 2019 da Secretaria de Estado da Administração que determina a existência de Comissão Permanente de Inventário e ainda a Normativa Intersecretarial nº 01/2020, expedida pelas Secretarias de Estado da Administração e da Economia, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Permanente de Inventário de Bens de Infraestrutura desta Agência, para a qual designa os seguintes servidores:

1. Maria das Dores Dolly Soares, lotada na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico - Presidente
2. Rander Emiliano Garcia, lotado na Diretoria de Manutenção - Membro;
3. Victor Hugo Lauriano Silva, lotado na Gerência de Obras Cíveis - Membro;
4. Felipe França Mário, lotado na Diretoria de Obras Rodoviárias - Membro;
5. Flávio Cavalcante Reis, lotado na Diretoria de Obras Rodoviárias - Membro;
6. Paulo Roberto Lucas Viana, lotado na Diretoria de Planejamento - Membro;
7. Luan Cordeiro Floranbel, lotado na Diretoria de Manutenção - Membro;
8. Emerson Santos Sôffa, lotado na Gerência de Patrimônio - Membro;
9. Jardel Magalhães Caldas, lotado na Diretoria de Obras Rodoviárias - Membro;
10. Adriano Mendes Ribeiro, lotado na Diretoria de Manutenção - Membro;
11. Victor Emmanuel dos Reis, lotado na Gerência da Rede Física - Membro;
12. Marco Oredes Pereira de Moraes, lotado na Coordenação de Administração de Faixa de Domínio - Membro;
13. Luan Pereira da Silva Gonçalves - lotado na Gerência de Aeródromos - Membro;
14. Paulo André de Melo Lemes - lotado na Gerência de Aeródromos - Membro.

Art. 2º Determinar a todos os titulares das unidades desta Agência, que sejam oferecidos à presente Comissão Permanente os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 3º Determinar que a comissão inaugure processo SEI, o qual deverá ser instruído a cada 10 (dez) dias, com relatório específico dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 244/2022-GOINFRA (000032723252).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Protocolo 324783

EXTRATO DO DESPACHO DECISÓRIO Nº 82/2022 - GOINFRA/PR

Processo SEI/GO Nº 202200036005150 - Despacho Decisório nº 82/2022-GOINFRA/PR (000032810279) - Trata-se de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor (PAF) instaurado por determinação da Portaria nº 117/2022 - GOINFRA (000029185684), destinado a apurar eventuais responsabilidades da empresa BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.526.652/0001-83, em razão da recusa da empresa em firmar aditivo (Termo Aditivo nº 30/2021-GOINFRA), supostamente referente à "5ª Readequação de Serviços", que buscava formalizar uma alteração unilateral do Contrato nº 334/2014-AD-GEJUR (000029185909). Diante do exposto, acolho a sugestão de arquivamento do Despacho nº 229/2022 - GOINFRA/PR-GECOR-CPARF (000029714985) e determino: I - a extinção do processo administrativo sancionatório sem a aplicação de qualquer sanção à empresa; II - o encaminhamento dos autos à Gerência de Correição para que proceda com: a) a publicação do extrato desta decisão; e b) o envio à PR-GECOR-CPARF para conhecimento e notificação da empresa interessada acerca do presente Despacho. Documento assinado eletronicamente por Pedro Henrique Ramos Sales - Presidente, em 18/8/2022.

Protocolo 324785

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 297/2022-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 38/2022-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA GO-180 TRECHO: ENTR. BR-364/ GO- 467/ KM 156,44, EXTENSÃO: 25,63 KM, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA. **DO OBJETO:** A REVISÃO CONTRATUAL POR FORÇA DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE AO CONTRATO Nº 38/2022-GOINFRA, DE ACORDO COM A PLANILHA DE CÁLCULOS (000032202634 / 000032202648) E ANUÊNCIA DO GESTOR DO CONTRATO (000030753436), COM FULCRO NO ART. 65, INCISO II, "D", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93; CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 171/2022 (000030207546), À LUZ DA LEI ESTADUAL Nº 21.397, DE 13 DE MAIO DE 2022 (000031271964). **DO VALOR:** R\$ 6.617.007,92 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E DEZESSETE MIL, SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2022.3163.26.782.1041.3.100.04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 00007, DATADA DE 18/05/2022. **PROCESSO Nº 202100036014936.**

Protocolo 324722

AVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 046/2022 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no Auditório Eng.º Hélio Martins Ribeiro, em sua Sede situada à Av. Governador José Ludovico de Almeida, n.º 20 (BR-153, KM 3,5), Conjunto Caiçara, nesta Capital - Telefones: (62) 3265-4052/4228, a Concorrência nº 46/2022 para, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SENDO ELES: PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE 6 (SEIS) PASSAGENS DE FAUNA SUSPENSAS, DISTRIBUÍDAS EM 3 (TRÊS) PONTOS AO LONGO DA RODOVIA GO-239, E 3**



(TRÊS) PONTOS NA GO-118, LOCALIZADAS NO PARQUE NACIONAL DA CHAPADA DOS VEADEIROS E EM ÁREAS SUBJACENTES, E PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE ADAPTAÇÃO DE 9 (NOVE) BUEIROS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA AS PASSAGENS DE FAUNA INFERIORES, ASSIM COMO CERCAMENTO FAUNÍSTICO DE 15 PONTOS, EM AMBOS OS LADOS DA RODOVIA, LOCALIZADAS NO INTERIOR DO PARQUE NACIONAL DA CHAPADA DOS VEADEIROS E EM ÁREAS SUBJACENTES, NESTE ESTADO, sob o regime de contratação **semi-integrada** do tipo **menor preço global**, tudo de acordo com o que consta no **processo SEI nº 202100036010618**, com abertura marcada para as **09 horas do dia 13 de outubro de 2022**.

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, no site da GOINFRA - www.goinfra.go.gov.br.

Goiânia, 19 de agosto de 2022.

José Viana Alves Ferraz de Amorim
Gerente de Licitação

Protocolo 324782

AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 47/2022

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no Auditório de sua Sede, situada na Av. Governador José Ludovico de Almeida, n.º 20 (BR-153, KM 3,5), Conjunto Caiçara, nesta Capital - Telefones: (62) 3265-4052/4228, a **Tomada de Preços nº 47/2022**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PONTE SOBRE O CÓRREGO DO IVO, NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, NESTE ESTADO**, Processo nº **202200036007739**, sob o regime de execução de empreitada por **preço unitário**, do tipo **menor preço**, baseada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, na Lei Complementar nº 123/06, e pelas disposições deste Edital.

A abertura está marcada para as **09 horas do dia 06 de setembro de 2022**. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no site da GOINFRA - www.goinfra.go.gov.br.

Goiânia, 19 de agosto de 2022.

José Viana Alves Ferraz de Amorim
Gerente de Licitação

Protocolo 324786

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 243/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c)

procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detran.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 19 de Agosto de 2022

Eduardo Machado e Silva Rodrigues
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 324735

EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV
Portaria nº 847/2022 DETRAN, Processo 202200025040826 -
RESOLVE: Credenciar a empresa **D'OUROS VISTORIA VEICULAR LTDA (EVDHENCE VISTORIAS AUTOMOTIVAS)**, CNPJ nº **44.620.926/0001-55**, para atuar no segmento de VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR no município **Itumbiara/GO** pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 324740

EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV
Portaria nº 835/2022 DETRAN, Processo 202200025055411 -
RESOLVE: Credenciar a empresa **VISTORIA LÍDER EIRELI LTDA (VISTORIA LÍDER)**, inscrito no CNPJ nº **17.470.120/0003-17**, para atuar no segmento de VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR no município **ANAPOLIS/GO** pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 324749